**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**PORTARIA Nº 155 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos nº 82 e 83 da Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Morretes, estado do Paraná.

**Resolve**

Divulgar o Processo de **REMOÇÃO E PERMUTA**, nas seguintes modalidades:

- Educação Infantil;

- Ensino Fundamental (Anos Iniciais);

- Ensino Fundamental (Anos Finais);

- Ensino de Jovens e Adultos – EJA (Fase I e Fase II).

As vagas ofertadas estarão em Edital na Secretaria Municipal de Educação, que terá a atribuição de dar ciência a seus professores dos seguintes procedimentos:

**1º REMOÇÃO E PERMUTA;**

 Os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação para preencher a inscrição, nos dias **05** ou **08** de **fevereiro** de 2021, das **8:30** às **11:00** horas e das **13:00** às **17:00** horas.

O critério a ser utilizado será a data de admissão do professor no Referido Padrão.

 Serão considerados critérios de desempate:

 1º. O professor que tiver prestado maior tempo de serviço na Rede Municipal, Estadual e Privada de Ensino:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Municipal | Estadual | Particular |
| Morretes – 2,0 (ano) | 1,0 (ano) | 0,5 (ano) |
| Outros municípios – 1,0 (ano) | 1,0 (ano) | 0,5 (ano) |

Obs: Será computado como tempo de serviço o período que for superior a 06 meses de trabalho.

 Não serão computadas declarações de tempo de serviço concomitantes ao seu tempo de atuação.

 2º. O professor mais idoso;

 3º. O professor que tiver a maior prole.

O processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação no dia **10 de** **fevereiro de 2021**, seguindo as normas da Resolução SESA nº 632. Os Professores serão divididos em grupos, com atendimentos individuais em horários pré-estabelecidos, a partir das 09:00 horas, com intervalos de 10 minutos para as devidas higienizações do local.

|  |  |
| --- | --- |
| **01º ao 20º** | das 9:00 às 9:30 horas |
| **21º ao 40°** | das 9:40 às 10:10 horas |
| **41º ao 60º** | das 10:20 às 10:50 horas |
| **61° ao 80º**  | das 11:00 às 11:50 horas |
| **81º ao 100º** | das 13:30 às 14::20 horas |
| **101º ao 120º** | das 14:50 às 15:20 horas |

O Professor que não estiver presente por motivo adverso, poderá enviar procuração com firma reconhecida em cartório através de seu representante legal na escolha da vaga. Não será aceita justificativa de ausência sem o devido procedimento, e neste caso, não haverá possiblidade de escolha por outrem.

Não havendo interesse nas vagas demandadas o Professor poderá:

1. Não optar e manter a lotação atual sem nenhum tipo de prejuízo;
2. Não havendo interesse em se manter no local de lotação atual, o professor deverá assinar Termo de Desistência da vaga.
3. A vaga disponibilizada pelo referido Termo, será computada no ano seguinte, havendo comprovada necessidade no que se refere ao número de turmas e alunos na respectiva unidade de ensino, visto que pode ocorrer alteração.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 04 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Adriana Assumpção

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Portaria nº 06 de 04/01/2021